

Lei nº 42/59

Suplemento Verbas

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

Decreta:

Art. 1º) - Fica aberto o crédito suplementar da quantia de Cr\$ 650.700,00 (seiscentos e cinqüenta mil cruzéis) para fazer face a suplementar as seguintes verbas:

111-8-04-3 - Impressos e outros materiais	Cr\$ 30.000,00
114-8-11-4 - Percentagem sobre cob. de dívida ativa	Cr\$ 20.000,00
115-8-12-d) diárias	Cr\$ 33.000,00
21-8-28-4- a) Transporte de Indigente	Cr\$ 22.000,00
21-8-29-4-b) outras despesas c/ indigente	Cr\$ 150.000,00
303-8-83-4 Imprevistos	Cr\$ 58.000,00

Continuação Lei 42/59

303-8-63-3-	Materiais para serviço	Cr\$ 50.000,00
40-8-82-3-a)	Ferramentas e outros materiais	Cr\$ 30.000,00
40-8-82-3-b)	Combustíveis e outros materiais	Cr\$ 165.000,00
40-8-82-4-b)	Imprevistos	Cr\$ 80.000,00
62-8-99-4-b)	Substituições	Cr\$ 12.700,00

Art. 2º) - As despesas com abertura do presente crédito, correrão por conta do saldo vindo do exercício de 1959.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário.  
R.P. e cumpria-se

Sala das Sessões 31 de agosto de 1959

(ass) Antonio Valle  
(Presidente)

— " —